

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA PROCESSO ELEITORAL PARA O PODER MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Quadriênio 2025 – 2029

Conforme o art. 24, § 4º do Estatuto Social da CBJ, o Conselho de Ética realizou a análise de integridade do candidato ANTONIO FERREIRA MARTINS, verificando o cumprimento dos requisitos éticos e legais exigidos para o cargo. Após avaliação, sua candidatura foi aprovada.

Nos termos do art. 34, VI do Estatuto Social da CBJ e dos artigos 21, 22 e 23 do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral, reunida virtualmente, homologa a candidatura de ANTONIO FERREIRA MARTINS, tornando-o apto a concorrer no processo eleitoral da CBJ de 2025.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Rafael Carlos da Silva Presidente Comissão Eleitoral CBJ

Alberto Maciel Junior Secretário

João Luiz Araújo Da Cruz Membro





